



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**

## **GABINETE DO PREFEITO**

**Lei N.º 2.336/2017**

**Abre Crédito Especial ao Orçamento e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento de Despesa do corrente exercício até o valor de 99.970,26, assim distribuídos:

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS.

01.2016.2016.15.452.9037.2 2167 REQUALIFICAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO GRÁFICA E SEMAFÓRICA.

ELEMENTOS:

4.4.90.51.00 \_\_\_\_\_ RS 93.189,44 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL.

4.4.90.52.00 \_\_\_\_\_ RS 6.780,82 AQUISIÇÃO DE CONES PLÁSTICOS

FONTE DO RECURSO:

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM/EMENDA PARLAMENTAR Nº 384.

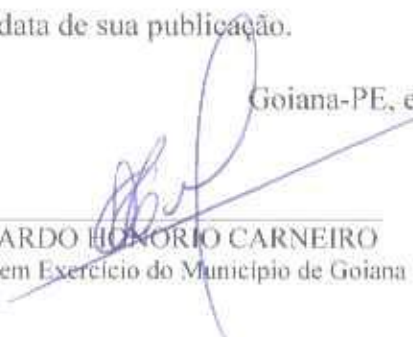
**Art. 2º** - Os créditos serão abertos através de decreto do chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos as preconizadas no art. 43 da Lei nº 4320/64.

**Art. 3º** - A abertura de créditos decorrentes dessa Lei não se inclui no limite definido na LOA, consistindo em limite suplementar.

**Art. 4º** - Fica desde já inseridas e compatibilizadas as despesas decorrentes desta Lei junto ao Plano Plurianual.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana-PE, em 18 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO  
Prefeito em Exercício do Município de Goiana

